



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO


Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 006/2022


A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a AMAF - Associação Maravilha Futsal, referente a parcela 02 de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, efetuado no dia 16 de março de 2023, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 04 de maio de 2023.


Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Janaine Hohensee Dagostin
Membro



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Fomento nº 006/2022

Objeto da Parceria:

Promover o Futsal masculino de rendimento, além de representar o município em competições nacionais e internacionais.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A AMAF utilizou os recursos da 2ª parcela do Termo de Fomento 006/2022 para pagamento de:

- Marcos e Luan Divulgações – serviço de som de rua para divulgação do jogo contra a equipe de Pouso Redondo, realizado no dia 15/04/2023;
- MS Viagens e Turismo – aquisição de passagens para o traslado dos atletas de suas cidades de origem até Maravilha-SC;
- SCNet – pagamento de mensalidades de março e abril da internet instalada na residência dos atletas;
- Lojas Becker – aquisição de colchão para utilização na residência dos atletas;
- Nagib Oliveira dos Santos – pagamento do transporte para o atleta Wellington se deslocar até o aeroporto;
- Amabille Industria – aquisição de barras em MDF para montagem de móveis para o apartamento onde residem os atletas;
- JK Administração – pagamento de aluguel dos meses de março e abril do apartamento onde residem os atletas;
- ICATU – contratação de seguro para os atletas e comissão técnica da AMAF;
- Mini Mercado Solivo – aquisição de produtos de limpeza e alimentação dos atletas da AMAF;
- Iguatemi Alimentos – aquisição de produtos de limpeza e alimentação dos atletas da AMAF;

200



- Renir Antonio Manfrin – aquisição de uma placa entregue em agradecimento ao ex-presidente Samir;
- Andressa Heinrich – prestação de serviço de marketing digital para a AMAF;
- Atacadão do Real – aquisição de diversos utensílios para a residência dos atletas;
- Montaz Montagens – serviço de montagem de móveis para a residência dos atletas;
- Rotha Uniformes – aquisição de camisetas para identificação da comissão técnica e diretoria da AMAF;
- Costinha Serviços – segurança para o jogo realizado no dia 15/04/2023;
- Bem-me-quer Decorações – serviço de iluminação realizado no jogo do dia 15/04/2023;
- Pioneiro Restaurante – 34 refeições fornecidas para os atletas da AMAF entre os meses de Março e Abril;
- NDA Comunicações – serviço de captação e transmissão de vídeo no jogo realizado no dia 15/04/2023;
- Gabriela Barcellos – fornecimento de lanches nos meses de março e abril para os atletas da AMAF;
- Maravilha Palace Hotel – pagamento de duas diárias de hotel para atleta AMAF.

Análise do cumprimento do objeto:

A AMAF – Associação Maravilha Futsal apresentou a prestação de contas da 2ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 006/2022.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
16/03/2023	R\$ 20.000,00	Esporte

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas

EPD



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 04 de maio de 2023.

Edinar Luis Zardo
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento 006/2022 com a Organização da Sociedade Civil AMAF – Associação Maravilha Futsal, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha.

O repasse efetuado no dia 16 de março de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, é referente a 2ª parcela do Termo de Fomento 006/2022.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 04 de maio de 2023.

Edinar Luis Zardo
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: Termo de Fomento nº 006/2022

Parcela: 02

Valor: R\$ 20.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: AMAF – Associação Maravilha Futsal

Responsável Benef.: João Vilmar da Silva

Nota de Empenho: 408/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 006/2022, no valor de R\$ 20.000,00, através da parceria com a AMAF – Associação Maravilha Futsal, para desenvolver projetos voltados a promover o futsal masculino de rendimento, além de representar o Município de Maravilha em competições nacionais e internacionais em 2023.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto, destacando-se que foi apresentada comprovação da vinculação dos atletas para validar as despesas com transporte, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 04 de maio de 2023.

Luizana Chequetto Ducatti
Controladora Interna
Mat. nº 6011-01



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: Termo de Fomento nº 006/2022

Parcela: 02

Valor: R\$ 20.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: AMAF – Associação Maravilha Futsal

Responsável Benef.: João Vilmar da Silva

Nota de Empenho: 408/2023

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 04 de maio de 2023.


Sandro Donati
Prefeito Municipal